



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.01/2017

RÉLATÓRIO

De autoria do Executivo Municipal, foi protocolada em 03 de janeiro de 2017 a Proposição de Lei nº.01/2017 que "Altera a Lei Municipal nº 1.135, de 31 de maio de 2012, que define as obrigações de pequeno valor, regulamentando a dispensabilidade dos precatórios de dívida da Fazenda Pública Municipal, nos termos do art. 100, § 3º da CF/88 e art. 87 do ADCT e dá outras providências", distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que concluiu por sua aprovação e encaminhada a esta Comissão para emissão de parecer.

FUNDAMENTAÇÃO


A Proposição de Lei, de acordo com a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e com o parecer jurídico acostado ao processo legislativo, não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação.

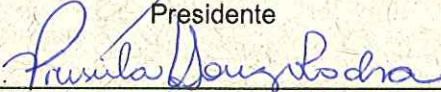
Sendo assim, o relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação na Proposição de Lei nº.01/2017, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

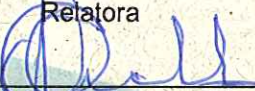
CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Lei nº.01/2017.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 25 de janeiro de 2017


Joaquim Benedito de Almeida
Presidente


Priscila Fernanda de Souza Rocha
Relatora


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Secretária

APROVADO
Sala das Comissões 25 / 01 / 17

PRESIDENTE DA COMISSÃO